

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 57/2015 - SESEC

Designa servidor para coordenar o Projeto de Valorização Profissional e a Promoção da Saúde dos Guardas Municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais, e por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a previsão de criação de Comissão de Acompanhamento da Execução do Convênio nº 792272/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã/PMF e a Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, cujo objeto é promover diretamente a valorização profissional e a promoção da saúde dos guardas municipais, publicado no DOU de 10.01.2014. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DOURADO BEZERRA NETO, Subinspetor, matrícula nº 60.221-01, como Coordenador do Projeto de Valorização Profissional e a Promoção da Saúde dos Guardas Municipais, para praticar todos os atos administrativos legais, necessários à sua execução. Art. 2º - O servidor designado não será remunerado para a execução das atividades fim desta Portaria. Art. 3º - As determinações contidas neste instrumento administrativo passarão a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 36/2015** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial a Lei Complementar de nº 176/2014. CONSIDERANDO a necessidade aperfeiçoar continuamente os instrumentos de acompanhamento e integração das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas que compõe a SEFIN. CONSIDERANDO a necessidade de prover ajustes na composição e competência do Comitê Executivo instituído pela Portaria nº 14/2013, enquanto fórum permanente de discussões para compartilhamento das decisões de interesse da Administração Fazendária Municipal, adaptando-o à estrutura organizacional, ao seu regulamento e ao novo modelo de gestão da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - O Comitê Executivo da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, instituído mediante a Portaria nº 14/2013, passa a ter a seguinte composição: 1. Secretário Municipal das Finanças; 2. Secretário Executivo Municipal das Finanças; 3. Coordenador da Assessoria Jurídica (ASJUR); 4. Coordenador da Assessoria de Governança (ASGOV); 5. Coordenador da Assessoria de Comunicação (ASCOM); 6. Coordenador da Assessoria Especial (ASESP); 7. Coordenador da Assessoria de Inteligência (ASINT); 8. Coordenador do Tesouro Municipal (COTEM); 9. Coordenador Administrativo Tributário (CATRI); 10. Coordenador de Planejamento (COPLAN); 11. Coordenador de Tecnologia da Informação (CGEIT); 12. Coordenador Administrativo Financeiro (COAFI); e, 13. Presidente do Contencioso Administrativo Tributário (CAT). Art. 2º - O Comitê Executivo da SEFIN passa a ter as seguintes competências: I - decidir sobre questões de natureza estratégica, relacionadas à gestão de recursos humanos, financeiros, normativos e tecnológicos; II - promover a integração entre as unidades orgânicas que compõem

a Secretaria, para sistematizar e sincronizar suas ações e projetos; III - definir ações e estratégias para implementação das decisões; IV - definir os responsáveis pelas ações a serem desenvolvidas; V - acompanhar prazos de execução e implementação de projetos e ações a serem desenvolvidas; e VI - coordenar as ações relacionadas à projetos de investimentos da Administração Municipal voltados à modernização da Administração Tributária e à melhoria da qualidade do gasto público, a fim de proporcionar ao Município, uma gestão fiscal eficiente. Parágrafo único. Sem prejuízo das competências conferidas no caput deste artigo, os membros do Comitê Executivo, em conjunto com 03 (três) servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na SEFIN, designados por ato do Secretário Municipal das Finanças, integram o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública (NEMAT), ou de outro programa que venha substituí-lo. Art. 3º - O Comitê Executivo desenvolverá seus trabalhos sob a coordenação do Secretário Municipal das Finanças e do Secretário Executivo. Art. 4º - O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, por convocação do Secretário Municipal das Finanças, ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Secretário Executivo, e de forma extraordinária, quando necessário, devendo em seus trabalhos atender às seguintes diretrizes: I - o poder decisório será exercido de forma compartilhada, sem prejuízo das atribuições legais conferidas ao Secretário Municipal das Finanças; II - as decisões do Comitê Executivo obedecerão às atribuições dispostas no Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças; III - considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver o voto da maioria simples dos membros do Comitê Executivo, exigida a presença de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos integrantes, considerando, em caso de empate, o voto qualificado do Secretário Municipal das Finanças. Art. 5º - O Comitê Executivo será secretariado por Gerente da Célula de Desenvolvimento Institucional da Coordenadoria do Planejamento – COPLAN, que exercerá as seguintes atribuições: I – elaborar as pautas de reuniões com a colaboração e sugestão das áreas demandantes; II - lavrar as atas das reuniões do Comitê, providenciando as devidas publicações na intranet da Secretaria Municipal das Finanças. Parágrafo Único - O acompanhamento e monitoramento das deliberações emanadas do Comitê Executivo, bem como as providências adotadas e resultados obtidos, fica a cargo da Assessoria de Governança, nos termos do Regulamento da SEFIN. Art. 6º - O exercício das funções previstas nesta Portaria não ensejará a percepção de qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 60/2014, publicada no D.O.M, em 3 de dezembro de 2014. **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza – CE, aos 20 de maio de 2015. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 1506/2015 - SEPOG** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 374032/2014. RESOLVE, nos termos do art. 2º, da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo § 2º do art. 23 da Lei nº 9310, de 06.12.2007, conceder a Gratificação de Incentivo por Atividades em Áreas de Risco (GIAR-SF), a servidora ADRIANA MOREIRA COUTINHO, matrícula nº 66752-01, Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - UAPS Pedro Sampaio, a partir de 07.11.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO - p/p Philippe**